



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade Requisitante: NUENG**

### 1. Objeto:

Aquisição de contatores tripolares e disjuntores termomagnéticos.

### 2. Descrição específica do objeto:

#### **Item 1: Contator magnético de potência tripolar (30 unidades):**

**Referências:** Contator Siemens Sirius 3RT2026-1AC20, contator Schneider Easypact LC1E2510B7.

Nº de polos de força: 3;

Contato auxiliar, quantidade mínima e tipologia: 1(um), NA (normalmente aberto);

Categoria de emprego: AC3;

Corrente nominal mínima na categoria AC-3 a 400V: 25A;

Corrente nominal mínima do(s) contato(s) auxiliar(es): 10A;

Tensão da bobina de comando: 24 Vca;

Frequência de operação da bobina: 60 Hz;

Tensão de isolamento: mínimo 600 V;

Montagem: fixação em trilho DIN 35 mm;

Retardo de acionamento:  $\leq 40$  ms;

Retardo de abertura:  $\leq 20$  ms;

Potência aparente de retenção da bobina:  $< 10$  VA;

Durabilidade mecânica:  $> 5.10^6$  ciclos;

Dimensões: altura entre 70 e 85 mm, largura entre 45 e 50 mm e profundidade entre 85 e 100 mm;

Todos os bornes de conexão devidamente identificados na carcaça do contator;

Características técnicas principais estampadas no corpo do contator;

Atender a todos os requisitos da norma técnica ABNT NBR 60947-4-1;

As 30 (trinta) unidades fornecidas devem ser idênticas em todas as suas características físicas e técnicas;

Obs.: Fornecer, juntamente com a proposta, catálogo técnico do fabricante e laudo de conformidade do produto com a ABNT NBR 60947-4-1.

#### **Item 2: Mini disjuntores termomagnéticos modulares (140 unidades)**

**Referências:** Mini Disjuntores Schneider Electric, linha Easy9, modelos EZ9F33116 (Monopolar), EZ9F33216 (Bipolar), EZ9F33316 (Tripolar) e mini disjuntores Siemens – linha 5SL1, modelos 5SL1 116-7MB (Monopolar), 5SL1 216-7MB (Bipolar), 5SL1 316-7MB (Tripolar).

Item	Corrente Nominal (In)	Quantidade
Mini disjuntor Termomagnético Monopolar	16A	20
Mini disjuntor Termomagnético Bipolar	16A	20
Mini disjuntor Termomagnético Tripolar	16A	40
Mini disjuntor Termomagnético Monopolar	20A	20
Mini disjuntor Termomagnético Bipolar	20A	20
Mini disjuntor Termomagnético Bipolar	32A	20
<b>TOTAL</b>		<b>140</b>

Tipo: Mini Disjuntor modular;

Tecnologia de operação: Termomagnético;

Corrente nominal: Conforme tabela acima;

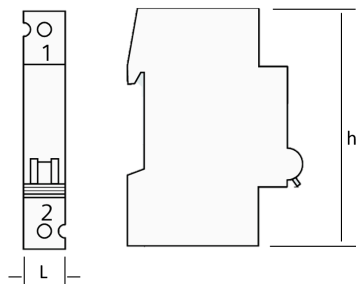
Curva de disparo: "C" - disparo em curto-circuito de 5 a 10 x In;

Frequência nominal: 60 Hz;

Largura (L): monopolar 18 mm, bipolar 36 mm e tripolar 54 mm;

Largura em passos de 9 mm;

Altura (h): entre 82 e 90 mm;



Grau de proteção mínimo: IP20;

Capacidade de interrupção em curto-circuito: 5 kA em 127/220 Vac e 3 kA em 220/380 Vca;

Vida útil:  $\geq 10.000$  ciclos;

Montagem: fixação em trilho DIN 35 mm;

Temperatura de operação: capaz de operar entre  $-5\text{ }^{\circ}\text{C}$  e  $+45\text{ }^{\circ}\text{C}$ ;

Capacidade da conexão: compatível com fios de cobre com seção nominal de 1 a 25 mm<sup>2</sup> ;

Provenientes de fabricante com assistência técnica e representação no Brasil;

Os 140 (cento e quarenta) mini disjuntores deverão pertencer à mesma linha/família de fabricação do fabricante ofertado, mantendo padronização visual, construtiva e de montagem;

Obs: Fornecer, juntamente com a proposta, catálogo técnico do fabricante e laudo de conformidade do produto com a ABNT NBR NM 60898-1.

### **3. Justificativa da necessidade:**

O presente processo justifica-se pela necessidade de garantir a segurança, confiabilidade e continuidade operacional do sistema de controle da iluminação externa do TRF4. Os painéis elétricos de comando em questão foram atingidos pela catástrofe climática ocorrida em 2024 na cidade de Porto Alegre, situação que expôs seus componentes internos à umidade, resíduos e possíveis contaminações, comprometendo suas características originais de isolamento e desempenho. À época, visando o restabelecimento emergencial das atividades, foi realizada apenas a reativação do painel, sem a execução de um processo completo de recuperação técnica. Diante desse cenário, uma reforma geral se apresenta como solução técnica adequada, contemplando a substituição de componentes críticos, modernização do sistema, adequação às normas vigentes e restauração das condições seguras de operação. Tal intervenção também contribui para aumento da confiabilidade do sistema, redução de custos com manutenções corretivas futuras e mitigação de riscos elétricos.

### **4. Estimativa das quantidades:**

Conforme descrição específica do objeto.

### **5. Estimativa do valor da contratação:**

Conforme cotação do Núcleo de Compras e Pesquisa de Preços.

### **6. Critérios de medição e de pagamento:**

O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos bens, mediante a emissão de Nota Fiscal e atesto de conformidade da entrega pelo fiscal do contrato.

### **7. Adequação orçamentária:**

A despesa ocorrerá por conta do Plano de Contratações Anual PC738/26, referente às reformas e manutenções gerais do prédio Sede do TRF4.

### **8. Prazo e local de entrega do objeto:**

8.1. A entrega do objeto deverá ser realizada em até 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados da contratação;

8.2. A entrega deverá ser realizada na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 300, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90010-395, mediante prévio agendamento com no mínimo 1 (um) dia útil de antecedência, por intermédio do telefone (51) 3213-3816, ou do e-mail nueng@trf4.jus.br;

8.3. Tentativas de entrega sem o prévio agendamento não serão aceitas, nem interrompem a contagem do prazo de entrega;

8.4. O atraso na entrega do objeto contratado sujeitará a contratada a penalidades.

### **9. Condições de garantia:**

9.1. Os materiais devem possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, ou a garantia do fabricante, se maior, contados do recebimento definitivo em caso de vícios aparentes ou de fácil constatação, ou da evidência do defeito no caso de vícios ocultos;

9.2. A Contratada será responsável pela substituição do produto que porventura esteja danificado ou em desacordo com as especificações do edital, no prazo máximo de 25 dias corridos a contar da data da

notificação;

9.3. Durante o prazo de garantia, a Contratada obriga-se a substituir o(s) material(is), às suas expensas, caso o produto apresente adulteração que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto, incluindo custos com transporte;

9.4. O material, ainda que recebido pela Contratante, poderá ser rejeitado durante o seu prazo de garantia, caso seja verificada alguma anormalidade.

## 10. Obrigações da Contratada:

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos, inclusive os fiscais, resultantes da adjudicação do objeto desta licitação;

10.3. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais e trabalhistas previstos na legislação em vigor que advenham dessa contratação;

10.4. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avaria ou defeito;

10.5. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega, inclusive no caso de garantia;

10.6. Fornecer o objeto com ótima qualidade, novo, sem uso, em linha de fabricação e dentro dos padrões exigidos neste edital.



Documento assinado eletronicamente por **ATILIO ALESSIO**, Técnico Judiciário, em 21/05/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DOS SANTOS ALVES**, Técnico Judiciário, em 21/05/2026, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8398499** e o código CRC **75FC31F7**.